



## EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023 - CAMPUS SANTA LUZIA

A Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do **Edital PROEXC nº 5, de 22 de março de 2023**.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

PROJETO - EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>01 a 04 de Junho de 2023</b>
Período de seleção	<b>05 e 06 de Junho de 2023</b>
Entrevista	<b>07 de Junho de 2023</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>08 de Junho de 2023</b>

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o projeto DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Apoio a Eventos, sem prejuízo



das demais atividades;

c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Apoio a Eventos.

4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades

4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso de Informática na modalidade Integrado ou Subsequente e Sistemas de Energia Renovável - Subsequente do IFPB – campus Santa Luzia.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto -	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
V MOSTRA TECNOLÓGICA E CULTURAL DO IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar matriculado no em Curso de Informática na modalidade Integrado ou Subsequente e Sistemas de Energia Renovável - Subsequente;</li><li>2. Apresentar coeficiente de rendimento escolar (CRE) <math>\geq 70</math>;</li><li>3. Não ter reprovações em disciplinas do curso;</li></ol>	(01) vagas	Alex Nery Borges Júnior

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, exclusivamente via internet, através de preenchimento completo da Ficha de Inscrição disponível no ANEXO I desta chamada e do envio para o E-mail: [alexnery07@gmail.com](mailto:alexnery07@gmail.com) contendo no título do e-mail: **INSCRIÇÃO [EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB]** e **anexando todos os documentos na ordem que aparecem no item 7.3, em arquivo único, em formato PDF.**

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados, através de arquivo único, em formato PDF, na ordem exata que se apresenta abaixo:

I. Ficha de Inscrição disponível no ANEXO I.

II. Documento de Identificação com foto;

III. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV. Histórico acadêmico: obtido diretamente do SUAP;

V. Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado (ANEXO II);

VI. Declaração de Horário de disponibilidade





(ANEXO III).

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A etapa de seleção ocorrerá por meio de:

8.1.1 INSCRIÇÃO (Classificatória) – A homologação da inscrição se dará por meio do envio da documentação do item 7.3 deste edital;

8.1.2 ANÁLISE DOCUMENTAL (Eliminatório) – A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise dos documentos comprobatórios enviados por e-mail no ato da inscrição, com lista de classificação já considerando os critérios de desempate (8.3);

8.1.3 ANÁLISE DOCUMENTAL (Eliminatório e Classificatório) - A classificação será de acordo com o maior rendimento acadêmico apresentado no primeiro semestre de 2023, referente as disciplinas cursadas. Serão classificados para a etapa de Entrevista apenas os cinco (05) primeiros candidatos, seguindo a ordem de classificação.;

8.1.4 ENTREVISTA (Classificatório) - previsão de 10 minutos por candidato, realizada no campus Santa Luzia no período da tarde no dia **07 de Junho**.

8.2 A falta de qualquer documento listado no item 7.3 será eliminado do certame;

8.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

I- a(o) discente com maior tempo como estudante do IFPB campus Santa Luzia;

8.4 Todos os resultados serão publicados através das redes sociais e aplicativos por mensagem. Todos os resultados serão publicados no site: <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia> , na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

publicações referentes a este edital.

- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* Santa Luzia

**Santa Luzia, 01 de Junho de 2023**

ALEXSANDRA CRISTINA CHAVES  
Coordenação de Pesquisa e Extensão  
*Campus* Santa Luzia

JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA  
Direção Geral  
*Campus* Santa Luzia





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

## ANEXO I

**EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE APOIO A  
EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023 - CAMPUS SANTA LUZIA**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Núm. Matrícula: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Curso/Modalidade: \_\_\_\_\_

Ano de Ingresso/Semestre: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone celular com DDD: \_\_\_\_\_ (preferencialmente que seja whatsapp).

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail válido: \_\_\_\_\_ alternativo

**Dados Bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta  
corrente: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

**EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023 - CAMPUS SANTA LUZIA**

#### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade/Estado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_

candidato à vaga do Campus \_\_\_\_\_ nº Edital 03/2023/DG/COPEX/IFPB - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao PROEVEXC, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de BOLSISTA DE EXTENSÃO e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital

03/2023/DG/COPEX/IFPB. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento da bolsa, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

### ANEXO III

**EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE APOIO A  
EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023 - CAMPUS SANTA LUZIA**

#### DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_ modalidade \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para desenvolver as atividades como bolsista, de acordo com o Edital 03/2023/DG/COPEX/IFPB - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao PROEVEXC, nos seguintes horários, não comprometendo ou sobrepondo às minhas atividades acadêmicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

